



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI N° 1.819

Data: 27 de novembro de 2.019

Súmula: Denomina-se de Rua “Lauro e Vani” a atual Rua Castro, localizada no bairro Barra do Sai.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Lauro e Vani”, a Rua Castro, localizada no bairro Barra do Sai.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação a Copel, Sanepar, Correios e a OI/AS..

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 27 de novembro de 2.019

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL n° 702 de 8/11/19
Of. n° 140/19 CMG 19/11/19